

Fla.	01
Rubrica	JAM
CSDP	



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SGPDOC - Sistema de Gestão de Processos e Documentos

<b>PROCESSO CONSELHO SUPERIOR</b>	<b>0000001663/1</b>	<b>2018</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2017) Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar</b>	
<b>CAPA:</b>	<b>CSDP 066/18 (01.01.01.02)</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>São Paulo SP</b>	
<b>ABERTURA:</b>	<b>8/2/2018</b>	<b>VOLUMES: 1</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>CONSELHO SUPERIOR</b>	

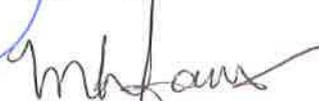
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO  
SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**JOÃO HENRIQUE IMPERIA MARTINI** e **MAÍRA FERREIRA TASSO**, Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vêm, respeitosamente, à presença desse E. Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, art. 18, da Deliberação CSDP nº. 38 e inciso IV, art. 15, da Deliberação CSDP nº 156, apresentar o **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES**, referente ao período de **fevereiro a julho de 2017**.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2018.



**JOÃO HENRIQUE IMPERIA MARTINI**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

  
**MAÍRA FERREIRA TASSO**

DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

16/01/2018 17:21:00 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **RELATÓRIO SEMESTRAL**

### **1. Apresentação**

### **2. Estrutura pessoal do NSITS:**

- 2.1. Membros/Colaboradores;
- 2.2. Servidores/Estagiários (São Paulo);
- 2.3. Servidores/Estagiários (Brasília).

### **3. NSITS em números – São Paulo**

### **4. NSITS em números – Brasília**

### **5. Atividades diversas:**

- 5.1. São Paulo;
- 5.2. Brasília.

### **6. Devolutiva ao CSDP acerca do projeto de Coordenação do NSITS**

### **7. Observância das atribuições regimentais**

## 1. Apresentação

Trata-se do **segundo** relatório semestral apresentado por esta Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

O objetivo do documento, seguindo a normativa em referência, é revelar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo no período entre **fevereiro a julho de 2017**. Da mesma forma como se procedeu em relação ao primeiro relatório semestral, foram incluídos no material, além dos dados numéricos, as principais ações desenvolvidas pelos membros/colaboradores (em São Paulo e por meio do escritório de representação em Brasília), sempre à luz das atribuições previstas no seu Regimento Interno.

O formato ora utilizado é o mesmo que foi adotado no relatório semestral relacionado ao período de agosto de 2016 a janeiro de 2017, aprovado pelo Nobre Conselho Superior da Defensoria Pública, por votação unânime, no bojo do processo CSDP nº 478/2017, cuja relatoria coube a Sua Excelência o Conselheiro Dr. Octavio Ginez de Almeida Bueno. A respeito, em seu voto, o Eminentíssimo Conselheiro fez constar:

“Inicialmente, importante frisar que este relatório não seguiu o modelo previsto na Deliberação CSDP 83, que traz modelo padronizado para a apresentação de relatório semestral pelos Núcleos Especializados. Não houve, também, justificativa específica para o afastamento do relatório aqui apresentado do modelo já deliberado. Contudo, no entender deste relator, o modelo contido na Deliberação 83 deve servir, especialmente, como uma orientação aos coordenadores dos núcleos, trazendo o que – no mínimo – deve figurar nos relatórios semestrais. Ademais, com as vênias de estilo, devem ser consideradas as especificidades de cada Núcleo Especializado da Instituição e, a utilização de um modelo ‘fixo’ para a apresentação dos relatórios, exige informações que podem ser consideradas inúteis ou mesmo inexistentes para alguns Núcleos, ao mesmo tempo que são essenciais para outros. Ainda mais quando estamos analisando o relatório semestral do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, que sabidamente tem sua rotina a forma de reuniões e atuação distantes da maioria dos outros Núcleos da Defensoria Pública. Porém, ainda que não se entenda desta forma, após a análise do relatório apresentado, verifiquei que muito embora não se use o modelo proposto pela deliberação já citada, como veremos a seguir, contém este relatório praticamente as mesmas informações lá exigidas, a despeito de não estarem essas informações dispostas da forma requerida pelo modelo normalmente utilizado. Mas não é só. O modelo aqui apresentado, também na opinião deste relator, é mais

didático que o modelo previsto na Deliberação 83 e traz mais informações que aquele. Isso porque este relatório, já de acordo com seu índice, tem uma breve apresentação da forma de exibição dos dados, traz também a estrutura pessoal do NSITS, subdivididas em Membros/Colaboradores, Servidores e Estagiários de São Paulo, e ainda Servidores e Estagiários de Brasília. Em seguida, exhibe muito detalhadamente os números do NSITS em São Paulo e em Brasília, as atividades diversas do núcleo e, inusitadamente, expõe uma devolutiva a este Conselho acerca do Projeto de Coordenação do Núcleo, demonstrando cada proposta e o atual estágio quando a sua implementação. Por fim, traz ainda o relatório as atribuições regimentais do NSITS com a respectiva atividade do núcleo para seu cumprimento legal. Por tudo isso, muito embora não haja o seguimento estrito da Deliberação CSDP 83, entendo que o atual relatório traz todas as informações necessárias para a análise por este Colegiado, motivo pelo qual não observo qualquer irregularidade na forma de apresentação”.

A formatação (ora reiterada) objetiva, como se fez consignar no último relatório, a racionalização da apresentação e a sua adequação às atividades do NSITS, que em muito se diferenciam das atividades dos demais respeitáveis Núcleos Especializados temáticos.

Assim como se fez no último, no presente documento houve a padronização das plataformas dos dados de São Paulo e de Brasília, além de detalhamento das ações do Núcleo. Inseriu-se, uma vez mais, a devolutiva ao Conselho Superior a respeito do Projeto de Coordenação, importante ferramenta que permite aos Excelentíssimos Conselheiros apreciarem os avanços das ações e eventuais dificuldades/obstáculos encontradas nas suas implementações.

Igualmente, assim como no último relatório, respeitosamente, excluímos as questões referentes ao patrimônio do Núcleo (p. ex. quantidade de impressoras; computadores etc), pois reputamos que são questões administrativas sob a gestão da Administração Superior e, por isso, verificáveis a qualquer momento pelos seus órgãos, bem como pelo Conselho Superior, sem prejuízo do Núcleo estar sempre à disposição para prestar eventuais esclarecimentos a respeito.

Por oportuno, esclarecemos que este NSITS, em atenção à orientação da Administração Superior (tendente à contenção de despesas) e, considerando que já conta com a presença de seus membros/colaboradores nos plantões mensais, justificadamente, não tem realizado reuniões mensais com seus integrantes. No intervalo de tempo abrangido por este relatório, por exemplo, realizamos apenas um

encontro presencial (dia 02/06/2017). Apesar disso, todas as informações relevantes da atuação do Núcleo são compartilhadas e deliberadas, via e-mail ou aplicativo, com os seus membros/colaboradores.

O NSITS segue à disposição, com o registro de que eventuais recomendações desse E. Conselho Superior serão, de pronto, observadas e incorporadas ao seu fluxo de trabalho.

Cordialmente.

Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

## 2. Estrutura pessoal do NSITS - fevereiro a julho de 2017

### 2.1. Membros/Colaboradores

O Núcleo possui 16 vagas de membros e colaboradores, já considerados os dois cargos com afastamentos para o exercício da Coordenação, bem assim o cargo designado, com afastamento, para o escritório de Brasília. Os membros e colaboradores são escalados via DOE, em regra, para um dia de plantão, ocasião em que podem realizar sustentações orais, audiências de despachos com os Desembargadores e participar de outras diligências. **No período de fevereiro a julho de 2017 pertenceram<sup>1</sup> aos quadros do Núcleo os seguintes Defensores Públicos:**

- Coordenador: João Henrique Imperia Martini.
- Coordenadora Auxiliar: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.
- Membro designado pela Defensoria-Geral para representação em Brasília: Rafael Ramia Muneratti.

### Defensores públicos membros:

- Alessandro Valério Follador
- Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re
- Bruna Simões França (início em junho de 2017)
- Carolina Brambila Bega (início em abril de 2017)
- César Augusto Luiz Leonardo (desligamento, a pedido, em fevereiro de 2017)
- Danilo Mendes Silva de Oliveira (início em abril de 2017)
- Débora Cristina Pezzuto (início em maio de 2017)

<sup>1</sup> O número é superior a 16 vagas, porque, no período indicado, houve saída e ingresso de colegas. Foram considerados, no item, todos os Defensores Públicos que fizeram parte do Núcleo no lapso temporal do relatório semestral.

- Fábio Jacyntho Sorge
- Fernando Rodolfo Mercês Moris
- Filovalter Moreira dos Santos Júnior
- Leandro de Castro Silva (desligamento, a pedido, em maio de 2017)
- Luiz Eduardo de Toledo Coelho (desligamento, a pedido, em fevereiro de 2017)
- Luiz Rascovski
- Mário Henrique Dittício (desligamento, a pedido, em fevereiro de 2017)
- Renata Simões Stabile Bucceroni (desligamento, a pedido, em março de 2017)

#### **Defensores públicos colaboradores:**

- Elthon Siecola Kersul (desligamento, a pedido, em março de 2017)
- Felipe Balduino Romariz (início em julho de 2017)
- João Felipe Belém Gouvea Reis (início em março de 2017)
- Stéfanie Kornreich

#### **2.2. Servidores/Estagiários (São Paulo)**

**Oficiais de Defensoria:** Há 03 cargos de Oficiais no Núcleo, embora, abaixo, estejam listados quatro pessoas. Isso porque foram considerados todos Oficiais que estiveram em atividade no período indicado (ainda que posteriormente tenham saído). Registre-se, ademais, que a Oficial Sra. Kelly pertence aos quadros da Administração Superior e, por excesso de demanda, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral autorizou o exercício das suas funções no NSITS.

- Alexandre Dall' Ovo Thurmann
- Sílvia Tioko Uemura
- Augusto Roxo Beltran (início em janeiro de 2017 até fevereiro de 2017)
- Kelly Nepomuceno Leite Rodrigues (início em fevereiro de 2017)

**Estagiários de ensino médio:** Há 02 vagas de estagiários de ensino médio.

- Raphael Silva da Costa
- Vinícius Silva Ferreira Mota (desligamento, a pedido, em março de 2017)
- Guilherme Veríssimo Bezerra (início em abril de 2017)

**Estagiários de Administração (ensino superior):** Há 04 vagas de estagiários de Administração.

- Hílary Lima Vieira
- João Vitor Nunes Gaspar (desligamento, após encerramento do estágio, em maio de 2017)
- Theyme Lima Sousa
- Victória Rodrigues Ueoka (desligamento, a pedido, em abril de 2017)
- Michel Mayack (início em maio de 2017)
- Rubens Pereira Santos (início em junho de 2017)

**Estagiários de Direito (ensino superior):** O Núcleo tinha 04 vagas, mas, no período englobado por este relatório, consensualmente, a pedido da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, cedeu duas vagas para a Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral (Setor de Cartas).

- Thais Bittencourt de Oliveira (transferência em março de 2017, a pedido, para a Regional Infância e Juventude da Capital)
- Fernando Moreira Dardaqui Bianchi (descredenciamento, a pedido, em fevereiro de 2017)
- Denise Landim Justino
- Maria Fernanda Gonçalves (início em março de 2017)

### **2.3. Servidores/Estagiários (Brasília)**

#### **Servidores:**

- Wellington Elais Pereira - Assistente de Defensoria
- Tiago Medeiros Arrochela Taveira - Assistente Técnico I
- Marília Ibitinga Ferreira - Assistente Técnico II

#### **Estagiária de Administração (ensino superior):**

- Regiane Guimarães de Sousa

#### **Funcionários terceirizados:**

- Estevam Moreno Filho - motorista
- Rosineide Souza da Silva - Serviços Gerais - Limpeza e Copa

### **3. NSITS em números – SÃO PAULO**

O NSITS em São Paulo, por construção histórica, recebe as pautas das sessões de julgamentos do TJSP e, na sequência, transmite aos Defensores Públicos naturais. Esclarece-se que o Núcleo não recebe intimações de acórdãos/decisões, à exceção de algumas decisões da Câmara Especial (fluxo de trabalho que já existia quando do início desta Coordenação).

- **Intimações recebidas pelo Núcleo (originárias do TJSP): 29.200**
  - Seção de Direito Criminal: 19.462
  - Seção de Direito Público: 1.159
  - Seção de Direito Privado: 1.351
  - Câmara Especial: 7.149
  - Colégio Recursal: 74
  - Câmara do Meio Ambiente: 5
  
- **Pedidos de sustentações orais formulados pelos Defensores Públicos: 204**
  - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 93
  - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 56
  - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 37
  - Em processos na Câmara Especial: 18
  
- **Sustentações orais realizadas: 108**
  - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 46
  - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 32
  - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 21
  - Em processos na Câmara Especial: 9
  
- **Resultados dos julgamentos com sustentações orais:**
  - **Favoráveis (total ou parcialmente): 31**
    - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 11
    - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 10
    - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 8
    - Em processos na Câmara Especial: 2

- **Desfavoráveis: 45**
  - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 21
  - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 14
  - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 8
  - Em processos na Câmara Especial: 2
  
- **Vista dos autos e/ou retirado de pauta: 27**
  - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 11
  - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 8
  - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 5
  - Em processos na Câmara Especial: 3
  
- **Julgaram os recursos e/ou ações prejudicados: 5**
  - Em processos nas Câmaras de Direito Criminal: 3
  - Em processos nas Câmaras de Direito Público: 0
  - Em processos nas Câmaras de Direito Privado: 0
  - Em processos na Câmara Especial: 2
  
- **Sustentações orais não realizadas (por excesso na pauta; por incompatibilidade com a atuação estratégica ou por restarem prejudicadas): 68**
  
- **Sustentações orais transformadas em preferência (por excesso na pauta; por indicação da Turma Julgadora ou incompatibilidade com a atuação estratégica): 28**
  
- Pedidos de preferência formulados pelos Defensores Públicos: 52
  
- Audiências com Desembargadores para despachos de liminares, recursos, ações e memoriais: 88
  
- Acompanhamentos de processos: 235
  
- Petições protocolizadas: 58
  
- Memoriais distribuídos/despachados: 213
  
- Manifestações em autos acerca do convênio DPE/OAB (manifestações e/ou nomeações): 51
  
- Envio de informações processuais aos Defensores Públicos: 840

- Envio de cópias de processos e de petições aos Defensores Públicos: **161**
- Atendimento geral (em regra, para recepção de intimações): **852**
- Diligências externas (p.ex. carga de autos, protocolo de petições, pesquisas etc): **1.375**
- SGPDOC's movimentados: **152**
- Reuniões realizadas pelos coordenadores:
  - Internas: 14
  - Externas: 05

#### **4. NSITS em números– BRASÍLIA**

- Intimações processadas (recebimento/envio aos Defensores Públicos): **15.887**
  - STJ = 15.293
  - STF = 594
- Petições protocolizadas no STJ: 5.664
- Petições protocolizadas no STF: 235
- **Peças elaboradas pelo Núcleo: 596**
  - Petições diversas: 349
  - Agravos:
    - Regimentais: 54
    - Internos: 1
  - Reconsiderações: 3
  - Embargos de Declaração: 6
  - *Habeas Corpus* (impetrados por assistidos e arrazoados pelo Núcleo): 112
  - Pedidos de Prescrição em RESP e ARESP: 0
  - Contestação em Reclamação: 0
  - Memoriais: 13
  - Embargos de Divergência: 0
  - Contrarrazões em:
    - Recurso Especial: 11
  - Agravo em Recurso Especial: 0
  - Recurso Extraordinário: 7

- Agravo em Recurso Extraordinário: 5
  - Embargos de Declaração: 6
  - Embargos de Divergência: 3
  - Agravo Regimental: 15
  - Agravo Interno: 8
  - Recurso em Mandado de Segurança: 0
  - Manifestação em Homologações de Sentenças Estrangeiras: 0
  - Petições de ingresso como *amicus curiae*: 2
  - Recursos Extraordinários: 1
- Pedidos de audiências/sustentações orais formulados pelos Defensores Públicos: 12
  - Audiências de despachos e sustentações orais realizadas:
    - Ministros STF = 3
    - Ministros STJ = 23
    - Conselheiros CNJ = 0
    - Sustentação oral no STF = 0
    - Sustentação oral no STJ = 5
    - Sustentação oral no CNJ = 0

**Total** = 26 audiências e 5 sustentações orais
  - Resultados das sustentações orais:
    - Favoráveis (total ou parcialmente): 4
    - Desfavoráveis: 0
    - Vista dos autos/Retirado de pauta: 1
  - Sustentações orais não realizadas (por incompatibilidade com a atuação estratégica): 0
  - Acompanhamento de processos: 20
  - Envio de informações processuais aos Defensores Públicos: 68
  - Suporte (diversos) aos pedidos dos Defensores Públicos: 45
  - Envio de cópias de processos e de petições aos Defensores Públicos: 4
  - Reuniões realizadas:
    - Internas: 1

- Externas: 2
- Diligências externas: 0
- SGPDOC's movimentados: 113

## 5. ATIVIDADES DIVERSAS

### 5.1. SÃO PAULO:

- **Eventos de representação do DPG no TJSP:**
  - Dia 13/03/17 - Abertura da Exposição Histórica "Tribunal de Justiça Bandeirante – Sua história, seus personagens";
  - Dia 28/03/17 - Solenidade de Posse da Desembargadora Denise Andréa Martins Retamero;
  - Dia 29/03/17 – Solenidade de Posse do Desembargador José Maria Câmara Júnior.
- **Correição Ordinária:** o Núcleo, em 12/06/17, foi submetido a Correição Ordinária pela Nobre Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
- **Atuação estratégica:** o NSITS, com base no entendimento do STF, publicou Comunicado à carreira orientando sobre a possibilidade de se formular pedido de intimação da data do julgamento em Habeas Corpus com o objetivo de realizar sustentações orais, colocando-se ao dispor, igualmente, para centralizar e distribuir as mencionadas intimações (Comunicado NSITS do dia 02/03/2017).
- **Atuação estratégica II:** o NSITS, após sugestões de colegas, implementou novo fluxo de trabalho que permite recepcionar pedidos de sustentações orais, independentemente da intimação pessoal da pauta de julgamento. Em resumo, havendo a identificação da importância estratégica da sustentação oral já quando da elaboração da peça dirigida ao TJSP, STJ ou STF, os defensores públicos podem, de pronto, comunicar ao Núcleo sobre a existência do processo e pedir o acompanhamento para futura sustentação oral, sem a necessidade de se aguardar a intimação pessoal da pauta de julgamento. Com isso, novos casos foram comunicados e passaram a ser monitorados pelo NSITS (Comunicado NSITS do dia 09/03/2017).

- **Atuação estratégica III:** o NSITS sustentou oralmente uma Arguição de Inconstitucionalidade perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que foi tirada de uma revisão criminal ajuizada pela Defensoria Pública. Em controle difuso de constitucionalidade, a Coordenação do Núcleo pediu a declaração da inconstitucionalidade do preceito secundário do art. 273, §1ºB, do Código Penal. Por votação unânime, o pedido foi acolhido. A sustentação oral foi realizada no dia 03/05/2017 e a finalização do julgamento se deu em 28/06/2017 (notícias anexadas).
- **Atuação estratégica IV – Palestras:** a Coordenação do Núcleo esteve presente nos dois Pré-Encontros dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo – realizados nos dias 06 e 20 de maio de 2017 – e, nas ocasiões, palestrou no painel “**Diálogos sobre a litigância estratégica nos tribunais**”. As discussões foram bastante profícuas e permitiram compartilhar com a carreira a importância da litigância estratégica nos tribunais.
- **Palestra sobre o NSITS no “Curso de Preparação à Carreira dos Defensores Públicos”, organizado pela EDEPE (dia 08/02/2017).**
- **Preparação da sala do Palácio para plantões judiciais:** embora não caiba ao Núcleo organizar e gerenciar os plantões judiciais de segunda instância, é certo que a sala do Palácio é cedida para essa atividade. Assim, o Núcleo manteve o processo de trabalho por meio do qual, às vésperas de todos os feriados ou finais de semana, realiza a checagem dos itens e insumos de trabalho, preparando a sala para o adequado acolhimento e dos Defensores Públicos plantonistas.
- **Julgamento Virtual:** a pedido da Vice-Presidência (que preside a Câmara Especial), o NSITS, o NEIJ e a Assessoria Cível DPG passaram a dialogar com o Tribunal objetivando idealizar um fluxo de trabalho que permita, em razão do início dos julgamentos virtuais pela Câmara Especial – a ocorrer em breve - transmitir aos Defensores Públicos os despachos de abertura de prazo para oposição à adoção do procedimento.
- **Em construção:** Por fim, o NSITS continua trabalhando, entre outros projetos, nos seguintes: construção de um sistema que possa aprimorar a tramitação de informações e documentos entre o Núcleo e os colegas (trabalho em parceria com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral); formatação de fluxo de trabalho que permita a criação de um banco de Habeas Corpus impetrados pela DPE, bem como que permita a gestão desses dados; construção do Plano de Atuação

Estratégica e, por fim, a reformulação do Portal do Núcleo (em conjunto com a Assessoria de Comunicação da DPE).

## **5.2. BRASÍLIA:**

- Petição de Ingresso com *amicus curiae* no RESP 1.349.935 – STJ – intimação pessoal da Defensoria Pública com a devida vista dos autos – em 2/2. Deferida a admissão;
- Audiência com o Ministro Edson Fachin – STF sobre a ADI 5.644 – Convênio OAB – Acompanhado com o DPG Dr. Davi Depinè Filho– em 23/02;
- Reunião com o Coordenador do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, Dr. João I. Martini – 1 e 2/3;
- Audiência com Min. Felix Fischer – STJ – HC 389.535 – concedida a liminar – caso de fiança – pedido de sumulação – em 2/3;
- Pedido de ingresso como *amicus curiae* na ADI 3150 – STF – Extinção da pena de multa penal. Em 13/3 – Deferida a admissão;
- Audiência Min. Nefi Cordeiro – STJ – HC 370.987 e 390.265 – deferida liminar. E pedido de sumulação de fiança - em 15/3;
- Sustentação oral na RCL 32.285 – 3ª Seção do STJ – Deferida a Reclamação para permitir sustentação oral em Agravo em Execução Penal no TJ/SP – em 22/3;
- Audiência com o Ministro Marco Aurélio – STF no ARE 979.846 – Aplicação de multa em Agravo Interno da DP/SP – em 23/3;
- Audiência Ministro Reynaldo da Fonseca – STJ – HC 379.269 – tipicidade do crime de desacato em julgamento na 3ª Seção e pedido de sumulação de fiança – 23/3;
- Sustentação oral no RESP 1.537.530 – na 2ª Turma – Obrigação de fornecimento de água quente para os presídios de São Paulo – Deferido o pedido para anular a decisão em suspensão de segurança do TJ/SP e restabelecer o deferimento de tutela provisória obtido em 1º grau – em 27/04;
- Audiência Min. Raul Araújo – STJ –no HC 396.648 – pedido de liminar – interdição e prisão civil de condenado em medida de segurança penal – 27/4;

- Sustentação oral no RESP 1.314.615 – 4ª Turma STJ – Deferido o recurso para anular o processo a partir da citação (citação irregular havia sido feita por edital – caso de desapropriação da favela Savoy em Carapicuíba) – em 9/5;
- Audiência Min. Nefi Cordeiro no RMS 52.271 – possibilidade de acesso aos autos, pela DP/SP, de procedimento administrativo contra Fundação Casa. Em 17/5;
- Audiência Min. Joel Paciornik – STJ – HC 399.735 e pedido de sumulação de fiança – em 31/5;
- Audiência Min. Ribeiro Dantas – STJ – HC 400.797 e pedido de sumulação de fiança – em 31/5;
- Audiência Min. Benedito Gonçalves – STJ – Processo: TP 526 – pedido de tutela provisória em RESP – 07/06;
- Sustentação oral no RESP 1.069.543 – na 1ª Turma do STJ – Deferido o recurso para determinar o prosseguimento da ACP do Pinheirinho em primeiro grau, que havia sido indeferida liminarmente – em 27/06;
- Reunião Ordinária do Grupo de Atuação Estratégica de Defensoria Pública nos Tribunais Superiores (GAETS) em 31/5;
- Participação na Reunião da Comissão de Execução Penal do CONDEGE em 9/6;
- Audiência Min. Maria Thereza – STJ – Data base para contagem de benefícios em execução penal e sumulação da fiança – em 22/6;
- Audiência Min. Sebastião Reis Jr – STJ – Data base para contagem de benefícios em execução penal e sumulação da fiança – em 26/6.

## **6. DEVOLUTIVA AO CSDP ACERCA DO PROJETO DE COORDENAÇÃO DO NSITS**

Um dos principais eixos e valores dessa Coordenação do NSITS é a transparência. Em agosto de 2016, objetivando assumir a Coordenação do Núcleo, apresentamos, ao E. Conselho Superior, propostas consubstanciadas em um projeto de atuação. Logo, a cada relatório semestral, entendemos ser adequado informar aos Excelentíssimos Conselheiros (e à carreira) o atual andamento de cada proposta, assim

como já fizemos no primeiro relatório semestral (referente ao período de agosto de 2016 a janeiro de 2017). As propostas que ainda não tenham sido iniciadas, serão brevemente justificadas.

PROPOSTAS	ANDAMENTO
<p>Adotar uma política padronizada de gestão de dados referente à atuação da Defensoria Pública perante o TJSP, STJ e STF. A partir da gestão de dados, será possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapear o quantitativo da atuação da Defensoria Pública no TJSP, em todas as áreas de atuação;</li> <li>- Auxiliar na discussão sobre o formato da atuação da instituição em segunda instância;</li> <li>- Identificar o aspecto temporal de julgamento dos recursos e das ações autônomas, por Câmara e por Desembargador/a;</li> <li>- Mapear posicionamentos temáticos, por Câmara e por Desembargador/a;</li> <li>- Criar um banco de Habeas Corpus (por matéria; Câmara e Desembargador);</li> </ul>	<p>➤ <b><u>Parcialmente implementada:</u></b></p> <p>O andamento é o mesmo do primeiro relatório semestral. Dada complexidade da proposta, o Núcleo trabalha para a sua efetivação até o final da sua gestão. Objetivando auxiliar os Nobres Conselheiros, segue, abaixo, o relato constante do primeiro relatório semestral:</p> <p><i>“A identificação do aspecto quantitativo da atuação da Defensoria Pública no STJ e no STF é mais simples do que no TJSP. Isso porque, aquelas Cortes possuem e fornecem os dados solicitados pela Defensoria Pública (em regra, relacionados exclusivamente à atuação da instituição). Assim, no escritório do Núcleo em Brasília, há um servidor que diariamente tabula os dados referentes aos Habeas Corpus da instituição. <u>Dificuldades:</u> ele é sozinho nessa atividade e não tem condições de manter a pesquisa sempre atualizada em relação ao ano em vigor. Diante dessa situação, o Núcleo está idealizando um novo formato de pesquisas, que possa estar mais atualizada. Em São Paulo, no início da Coordenação, pedimos à CTI da DPESP que estabelecesse contato com a TI do TJSP para pedir a relação dos Habeas Corpus impetrados pela Defensoria Pública. A CTI/DPE narrou dificuldades em conseguir o acesso. Sem prejuízo das dificuldades encontradas, o Núcleo tem procurado obter, por meio de outras vias, os dados quantitativos da atuação da Defensoria Pública no TJSP. A exemplo, solicitamos dados à E. Corregedoria da DPE, que prontamente os encaminhou. Igualmente, o Núcleo formulou pesquisas no sítio do TJSP e, por meio de filtros específicos, conseguiu identificar um número factível de impetrações de HCs (no período de um ano). A somar, tem-se os dados das próprias intimações de pautas de julgamentos, que permitem identificar, com segurança, o volume anual da atuação da DPE em cada Seção do TJSP. Enfim, somando-se essas fontes de dados, será possível, oportunamente, apresentar ao Conselho Superior o volume da demanda da DPESP em segunda instância e, por consequência, no STJ e STF. Os dados serão oportunamente compilados com o objetivo de auxiliar o Conselho Superior na eventual discussão sobre o formato da atuação da instituição nos tribunais.”</i></p>
<p>Identificar, <b><u>proativamente</u></b>, as demandas sensíveis visando a atuação estratégica do Núcleo. Para tanto, entre outros atores, haverá diálogo com os/as colegas da atividade-fim,</p>	<p>➤ <b><u>Implementada:</u></b></p> <p>O Núcleo, já em 2016, lançou o “Plano de Atuação Estratégica” objetivando coletar sugestões de temas recorrentes que,</p>

<p>demais Núcleos, Administração Superior e Conselho Superior;</p>	<p>estrategicamente, podem ser levados aos Tribunais. Não houve adesão significativa da carreira, o que motivou o Núcleo a pautar a ideia de forma mais recorrente e perante os demais órgãos da DPESP.</p> <p>Neste sentido, a Coordenação do NSITS se fez presente e palestrou nos dois Pré-Encontros dos Defensores Públicos – <b>ocorridos nos dias 06 e 20 de maio</b> – objetivando fomentar a discussão e a implementação de ferramentas de litigância estratégica. Os debates e as reflexões foram bastante profícuos.</p> <p>Sem prejuízo, a Coordenação do NSITS, visando a sustentação oral de casos sensíveis, também passou a realizar “busca ativa” nas pautas de julgamentos enviadas do TJSP (mesmo não havendo pedidos de sustentações formulados pelos colegas).</p> <p>Em suma, trata-se de projeto em constante construção e aprimoramento, mas que, desde o início da gestão, tem sido implementado.</p>
<p>Estabelecer a litigância estratégica a partir da identificação de matérias legislativas recentes, votos divergentes sistemáticos, temas caros à instituição, temas de impacto coletivo, sem prejuízo das definições a serem traçadas com os atores acima</p>	<p>➤ <b><u>Implementada: idem.</u></b></p>
<p>Repensar o modelo atual de identificação dos casos levados à sustentação oral, notadamente a partir do olhar da atuação estratégica;</p>	<p>➤ <b><u>Implementada:</u></b></p> <p>Todos os pedidos de sustentação oral são submetidos aos Coordenadores do Núcleo e, se os casos não guardarem afinidade com a litigância estratégica, havendo tempo hábil, a situação é comunicada aos Defensores Públicos naturais para que, querendo, possam sustentar.</p> <p>Sem prejuízo, mesmo após a análise estratégica do caso pela Coordenação, o Defensor Público</p>

	<p>plantonista também analisa o pedido de sustentação sob a mesma ótica.</p> <p>Evidentemente, o Núcleo sempre tenta priorizar questões coletivas e medidas de urgência.</p>
<p>Estreitar a agenda do Núcleo às agendas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, permitindo o permanente e respeitoso diálogo institucional;</p>	<p>➤ <b>Implementada</b></p>
<p>Estreitar a relação institucional com as demais Defensorias Públicas, notadamente com os órgãos de atribuição semelhante, buscando, em suma, compartilhar acórdãos estaduais favoráveis (proporcionando, por consequência, o acesso ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal sob o argumento da divergência de interpretação atribuída às normas constitucionais e leis federais) e compartilhar fluxos de trabalho exitosos</p>	<p><b>Parcialmente implementada:</b> o andamento é o mesmo do primeiro relatório semestral. O Núcleo trabalha para a sua efetivação até o final da sua gestão. Objetivando auxiliar os Nobres Conselheiros, segue, abaixo, o relato constante do primeiro relatório semestral:</p> <p><i>“As Defensorias Públicas com representação em Brasília assinaram termo de cooperação por meio do qual se criou o Grupo de Atuação Estratégica. O Grupo vem discutindo diversos assuntos jurídicos com o objetivo de traçar as melhores formas e conteúdo de postulação perante os tribunais”</i></p>
<p>Propor o fortalecimento do escritório da representação em Brasília, notadamente diante do notório e constante aumento do volume de trabalho;</p>	<p>➤ <b>Não implementada:</b></p> <p>Em que pese o Núcleo já ter solicitado à Defensoria Pública-Geral a designação de mais um colega para o escritório de Brasília e, apesar do reconhecimento da importância da medida pela Administração Superior, fomos informados que ainda não há espaço para esse movimento, notadamente pela ausência de cargo substituto. Por outro lado, como forma alternativa de fortalecer aquela atuação, com a autorização da Defensoria Pública-Geral e na medida do possível, a Coordenação do Núcleo tem procurado se fazer mais presente na atuação dos tribunais superiores, juntamente com o Dr. Rafael Muneratti.</p>

<p>Proporcionar, como premissa, o acolhimento e a abertura do Núcleo aos colegas que dele necessitarem;</p>	<p>➤ <b><u>Implementada:</u></b></p> <p>O Núcleo, como regra, atende a todos os pedidos de suporte dos colegas, além de demonstrar - não somente aos seus integrantes, mas a todos da carreira que assim desejarem - o seu funcionamento, para que os interessados possam se apropriar dos “produtos” do Núcleo.</p> <p>Porém, o Núcleo, como regra, não realiza algumas diligências que, por vezes, são solicitadas (p.ex.): não assina petições enviadas por e-mail pelos colegas; não faz movimentação de autos físicos à primeira instância; não atua em audiências de conciliação em segundo grau e, por fim, não desempenha atividades perante Câmaras Recursais de Juizados Especiais.</p>
<p>Se necessário, reavaliar o número de membros (integrantes e colaboradores) destinados ao Núcleo e, eventualmente, por meio de informações concretas que assim o justifique, propor o seu acréscimo ao Conselho Superior;</p>	<p>➤ <b><u>Não implementada:</u></b></p> <p>Ultrapassado o primeiro ano de coordenação, conclui-se pela necessidade de apresentar ao CSDP proposta tendente a aumentar o número de colaboradores/membros do NSITS.</p> <p>Antes de apresentar o pedido, porém, a Coordenação do Núcleo, no período englobado por este relatório, refletiu sobre os desenhos possíveis e passou a dialogar com os seus membros/colaboradores.</p> <p>O projeto, em construção, será oportunamente apresentado para análise e deliberação do respeitável Conselho Superior.</p>
<p>Reformular o portal do Núcleo, tornando-o mais acessível, atualizando as informações e incluindo novas ferramentas úteis aos/às Defensores/as Públicos/as;</p>	<p>➤ <b><u>Não implementada:</u></b></p> <p>Apesar de já ter iniciado a análise da funcionalidade do Portal e ter realizado reunião com a Assessoria de Comunicação da DPE, a Coordenação do Núcleo ainda não teve</p>

	<p>fôlego para dar início a mais essa frente de trabalho, tendo que priorizar outras ações em andamento. Em breve, porém, pretende-se dar o devido encaminhamento.</p>
<p>Agendar reuniões de trabalho com todos os Desembargadores/as Presidentes das Seções e de todas as Câmaras, apresentando o Núcleo e abrindo-o para sugestões e diálogo;</p>	<p>➤ <b><u>Parcialmente implementada:</u></b></p> <p>A Coordenação do Núcleo se reuniu com todos os principais Órgãos do Tribunal de Justiça, apenas não o fez - e por isso o registro de "parcialmente implementado" - em relação aos Presidentes "de todas as Câmaras", pois, na prática, revelou-se inapropriado e inatingível (no total, são cerca de 72 Câmaras), apesar da boa-fé no momento da elaboração da proposta.</p>
<p>Dar continuidade aos comunicados relevantes e aos informativos, repensando o seu formato;</p>	<p>➤ <b><u>Implementada:</u></b></p> <p>Além de elaborar comunicados importantes à carreira, o Núcleo estabeleceu um fluxo de trabalho com a Coordenadoria de Comunicação Social da Defensoria-Geral que permitiu ampliar a divulgação dos resultados relevantes decorrentes da atuação da DPE nos tribunais.</p> <p>O informativo bimestral que foi apresentado no semestre anterior, por ora, não foi renovado pela Coordenação. É que, para além das inúmeras demandas que chegam ao Núcleo, a jurisprudência, atualmente, é de fácil acesso aos Defensores Públicos. Sem embargo: todos os Núcleos Especializados temáticos divulgam os julgados relativos às suas áreas de atuação; a EDEPE disponibiliza ferramenta de atualização jurisprudencial e, por fim, há os próprios informativos do STJ e do STF que já são bastante didáticos e de simples acesso.</p>
<p>Acompanhar, juntamente com o escritório de Brasília, as ações de interesse dos destinatários da Defensoria Pública e da instituição;</p>	<p>➤ <b><u>Implementada:</u></b></p> <p>O Defensor Público Dr. Rafael Muneratti - com designação DPG para desempenhar as suas atribuições no escritório de representação da</p>

	DPEP em Brasília - acompanha os principais processos em andamento no STJ e no STF.
Apresentar sugestões de aperfeiçoamento do funcionamento do Plantão Judiciário de Segunda Instância;	<p>➤ <b>Implementada:</b></p> <p>O Núcleo encaminhou à Administração Superior sugestões de aprimoramento do Plantão Judiciário que funciona no Palácio da Justiça.</p>
Estreitar as pautas do Núcleo às pautas da EDEPE, alimentando-a com os dados sobre as demandas sensíveis e os questionamentos técnicos recorrentes trazidos pelos/as Membros da carreira, proporcionando, assim, a contínua capacitação de todos/as, bem como a constante busca pela qualidade da prestação jurídica	<p>➤ <b>Implementada:</b></p> <p>O diálogo com a EDEPE continua sendo permanente e, como exemplo, nos dois Pré-Encontros de 2017, o NSITS, por meio da sua Coordenação, apresentou palestra sobre "Litigância Estratégica" e fomentou o envio de novos para acompanhamento.</p>
Repensar o fluxo do envio das intimações pessoais sobre as pautas de julgamento, desburocratizando o cotidiano do Núcleo e dos/as Defensores/as;	<p>➤ <b>Implementada:</b></p> <p>Em 09/03/2017, o NSITS, por meio de Comunicado, disponibilizou aos Defensores Públicos a possibilidade de, tão logo finalizarem os seus recursos e/ou ações endereçados ao TJSP, STJ e STF, já comunicarem os respectivos dados processuais para acompanhamento e futura sustentação oral, sem depender, exclusivamente, da futura intimação pessoal da pauta de julgamento.</p> <p>O novo procedimento, estima-se, potencializará a quantidade e a qualidade da atuação da Defensoria Pública perante os Tribunais, o que se soma à ideia de "litigância estratégica".</p> <p>Sem prejuízo, assim como narrado no primeiro relatório semestral, o Núcleo continuou solicitando à Primeira Subdefensoria Pública-Geral a criação de um sistema simples que permita, de forma mais ágil e racional (compilando os dados), o fluxo de informações</p>

	entre Núcleo e Defensores Públicos (p.ex. pautas de julgamentos).
Divulgar à carreira <b>relatório mensal</b> sobre as atividades do Núcleo em Brasília e em São Paulo.	<p>➤ <b>Não implementada:</b></p> <p>Na prática revelou-se inatingível, apesar da boa-fé no momento da propositura. Isso porque, o Núcleo, atualmente, padece de <i>déficit</i> estrutural de pessoal.</p>

## 7. OBSERVÂNCIA DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Para além de procurar atingir as metas consubstanciadas como propostas da Coordenação, é preciso considerar as atribuições que regimentalmente foram estabelecidas ao NSITS por meio da Deliberação nº 156 do CSDP. Conforme será possível notar, excepcionalmente, haverá uma ou outra atribuição que, na prática, respeitosamente, são pouco compatíveis com as atividades cotidianas deste Núcleo. Sem prejuízo, evidentemente, a Coordenação do Núcleo está à disposição para colher sugestões de implementação.

ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO nº 156, CSDP	ANDAMENTO
<b>Art. 5º, I</b> - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;	Implementada.
<b>Art. 5º, II</b> - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;	Implementada na perspectiva de que manteve constante diálogo institucional com a EDEPE e participou dos debates, nos Pré-Encontros, a respeito de "Litigância Estratégica".
<b>Art. 5º, III</b> - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais;	Não houve provocação neste sentido.
<b>Art. 5º, IV</b> - estabelecer estratégias de atuação junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, em colaboração com outros Núcleos Especializados da Defensoria Pública e com os demais órgãos de execução.	Implementada e em constante realização.

<b>Art. 6º, I</b> - providenciar junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, o encaminhamento de medidas judiciais diversas e acompanhar, quando possível, sua apreciação;	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 6º, II</b> - propor medidas judiciais e extrajudiciais e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com o Defensor Público natural;	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 7º, I</b> - promover a educação em direito, informar e motivar a população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em cooperação com a Assessoria de Comunicação Social e a Escola Superior da Defensoria Pública;	Não implementada por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
<b>Art. 7º, II</b> - estabelecer permanente articulação com outros Núcleos de atuação em Segundo Grau de jurisdição, nos Tribunais Superiores e Supremo Tribunal Federal, de outras Defensorias Públicas;	Implementada e em constante realização.
<b>Art. 7º, III</b> - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;	Não implementada por não guardar pertinência com a natureza das funções cotidianas do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Sem prejuízo, a Coordenação está à disposição para seguir orientações.
<b>Art. 7º, IV</b> - propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa em áreas jurídicas atinentes ao seu âmbito de atuação;	Não implementada por déficit de estrutura de pessoal.
<b>Art. 8º, I</b> - manterá banco de dados próprio com informações, sempre atualizadas, de legislação e jurisprudência;	Parcialmente implementada.
<b>Art. 8º, II</b> - compilará e sistematizará, com o auxílio dos Defensores Públicos atuantes na área, um banco de peças processuais modelares, cujo acesso será disponibilizado, preferencialmente por meio eletrônico, a todos os integrantes da carreira;	Não implementada. Sugere-se a criação de uma nova Comissão – nos moldes daquela que foi criada há alguns anos - integrada por diversos setores da carreira, com o objetivo de atualizar o banco de peças então formatado.
<b>Art. 8º, III</b> - manterá arquivo de dados estatísticos que quantifiquem a atuação da Defensoria Pública junto ao Segundo Grau de	Implementada.

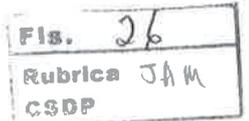
jurisdição, aos Tribunais Superiores e ao  
Supremo Tribunal Federal.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2018.

**JOÃO HENRIQUE IMPERIA MARTINI**  
DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

  
**MAÍRA FERREIRA TASSO**

DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA AUXILIAR DO NÚCLEO ESPECIALIZADO  
DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES


[Regimento Interno](#)
[Membros e Colaboradores](#)
[Orientações para Recursos](#)
[Comunicados](#)
[Sobre o Núcleo](#)
[Boletim Informativo](#)
[Comunicados](#)
[Dados Estatísticos](#)
[Escala de Defensores](#)
[Banco de acórdãos do TJ-SP](#)
[Legislação](#)
[Memoriais](#)
[Modelos de peças](#)
[Banco de Acórdãos](#)
[Orientações da Corregedoria](#)
[Relatório Semestral](#)
[Teses Institucionais](#)
[Portal da Defensoria](#)

 Pesquisar: 

 Pesquisar 


Título	Data	Categoria	Tipo	Kb
<b>Comunicado 06/11/2017</b>				
<p>Julgamento virtual nos processos de competência da Câmara Especial, assim como já ocorre nas Câmaras da Seção de Direito Privado e da Seção de Direito Público.</p>	8/11/2017	Documento	.pdf	304
<b>Comunicado 25/05/2017</b>				
<p>Comunicado da Assessoria Cível/Núcleo Especializado de 2ª Instância de 25/5 - Informações sobre STJ e julgamento de pedidos urgentes de medicamentos não incluídos no SUS.</p>	26/5/2017	Documento	.pdf	350
<b>Comunicado 09/03/2017</b>				
<p>Acompanhamento antecipado de recursos (visando futura sustentação oral).</p>	10/3/2017	Documento	.pdf	155
<b>Comunicado 02/03/2017</b>				
<p>Intimação pessoal da DPE acerca da data do julgamento de Habeas Corpus objetivando a realização de sustentação oral.</p>	6/3/2017	Documento	.pdf	267
<b>Comunicado 20/02/2017</b>				
<p>A Câmara Especial deu provimento a diversos agravos internos da Defensoria Pública para determinar o conhecimento dos recursos que estavam sendo considerados intempestivos por um dos seus Desembargadores, monocraticamente.</p>	21/2/2017	Documento	.pdf	383
<b>Comunicado 03/11/2016</b>				
<p>Reflexões e outros apontamentos tirados da Reunião de 17/10/2016 a respeito do debate sobre recente decisão proferida pelo STF negando a liminar nas ADCs 43 e 44.</p>	4/11/2016	Documento	.pdf	776
<b>Comunicado 01/11/2016</b>				
<p>Novo prazo: 05/12/2016 - Plano de Atuação Estratégica do Núcleo Especializado de Segunda</p>	1/11/2016	Documento	.pdf	270

[Home](#)



## Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

### Comunicado do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Em Comunicado de 22-09-2016, este Núcleo informou: "(...) *um dos julgadores da Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, monocraticamente, está entendendo, com fulcro no art. 198, inciso II, do ECA, que a Defensoria Pública, naquele âmbito, não possui o prazo em dobro. Por consequência, não está conhecendo dos recursos manejados fora do prazo simples. Sem prejuízo da comunicação feita à Comissão de Prerrogativas, **este Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores engendrará todos os esforços para evitar que esse entendimento seja acompanhado pelo colegiado.** (...)*".

Passados cerca de quatro meses daquele alerta, agora, com alegria, após muitas reuniões de trabalho e de audiências de despachos de memoriais, comunicamos que Câmara Especial deu provimento a diversos agravos internos da Defensoria Pública para determinar o conhecimento dos recursos que estavam sendo considerados intempestivos por um dos seus Desembargadores, monocraticamente.

Cabe ressaltar que os votos vencedores foram elaborados pelo Exmo. Dr. Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Ademir Benedito e pelo Exmo. Dr. Desembargador Presidente da Seção de Direito Criminal Renato de Salles Abreu.

Destacam-se de seus votos, respectivamente, as seguintes afirmações:

"A r. decisão monocrática recorrida veicula o entendimento de que o prazo previsto no artigo 198, II, do ECA é próprio, de modo a acarretar a aplicação do §4º do artigo 186 da nova Lei Adjetiva, vale dizer, incidindo a exclusão do benefício da contagem em dobro. Mas tal não ocorre, com o devido respeito, porque o referido inciso II do artigo 198 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser de 10 (dez) dias o prazo de recurso para a defesa, de forma genérica, sem qualquer especificação em relação à Defensoria Pública.

(...)

Se os preceitos que norteiam os artigos 185 e 187 do novo CPC reconhecem a Defensoria Pública como entidade essencial para a "promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados" e a contemplam com a prerrogativa do prazo em dobro para suas manifestações, claramente o fazem para diferenciar suas funções do exercício privado da advocacia.

(...)

Por derradeiro, lembrando Kelsen, não se pode olvidar que a legislação ordinária (Código de Processo Civil) não revogaria o estatuído na Norma Orgânica da Defensoria Pública, lei complementar que depende de maioria absoluta para aprovação (artigo 69 da Constituição da República)".

A fixação de prazo geral para a interposição de recursos nos processos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente não significa a ineficácia da Lei Complementar nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, que regulamenta não só o funcionamento, mas também as prerrogativas próprias da Defensoria Pública.

(...)

A regra tem por destinatário final a parte hipossuficiente, e não ao Defensor Público em si, eis que o objetivo da norma é facilitar o exercício do direito em juízo pela parte representada pela Defensoria. Tanto assim que o novo Código de Processo Civil, em seu art.186, caput, repetiu a regra geral da prerrogativa da contagem em dobro do prazo processual para manifestar-se em processo no qual representa os interesses que lhe são legitimados.

(...)

A previsão do art. 186, §4º, do Código de Processo Civil ("Não se aplica o benefício da contagem em dobro quando a lei estabelecer, de forma expressa, prazo próprio para a Defensoria Pública") somente significará não aplicação da regra da contagem do prazo em dobro se a norma de fixação do prazo for expressa a regular a atuação concreta da Defensoria Pública. Sem que haja tal especificidade, não se poderia falar em interpretação extensiva de normas limitadoras de prerrogativas legais.

Embora seja uma excelente sinalização em favor da tese da Defensoria Pública – e, claro, motivo de comemoração – o Núcleo Especializado continuará a acompanhar os demais agravos ainda não julgados, especialmente porque nem todos os integrantes daquela Câmara compuseram a recente turma julgadora, de modo que é prematuro afirmar que se trata de uma posição sedimentada.

Por cautela, igualmente, o Núcleo solicita aos/às colegas que comuniquem qualquer outra eventual decisão monocrática que deixe de conhecer os seus recursos sob o fundamento da intempestividade (negando o prazo em dobro no regime recursal do ECA).

Agravo Regimental nº 0005113-48.2015.8.26.0635/50000

Voto nº 41.670 (Dr. Ademir Benedito)

Voto nº 40.706 (Dr. Renato de Salles Abreu)

Seguimos à disposição.

Cordialmente.

**Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores**

## Comunicado do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Prezados/as colegas,

Apesar da orientação firmada pela Primeira Turma do STF no RHC 117029/RS, por meio do qual se fixou o entendimento pela obrigatoriedade da prévia intimação pessoal da Defensoria Pública acerca da data do julgamento do Habeas Corpus (e do recurso em HC) independentemente de pedido, é certo que na **jurisprudência do STJ e da Segunda Turma do STF** ainda tem prevalecido a posição oposta, ou seja, pela desnecessidade da mencionada intimação. Sustenta-se, em síntese, que o Habeas Corpus, regimentalmente, deve ser levado à mesa sem inclusão em pauta de julgamento.

**O Núcleo informa, porém, que a mesma corrente jurisprudencial majoritária excepciona a regra para fixar a obrigatoriedade da intimação pessoal da Defensoria Pública, sob pena de nulidade, na hipótese de existir pedido expresso neste sentido, notadamente para proporcionar a realização da sustentação oral** ( p.ex. STF HC 134504/AC e STJ HC 130371/MG).

Assim, respeitadas eventuais entendimentos contrários, uma vez constatada a relevância dos casos e, por isso, havendo a necessidade de sustentação oral em determinados Habeas Corpus (ou dos recursos em Habeas Corpus), sem prejuízo do diálogo direto dos/as Defensores/as Públicos/as com o Núcleo, sugere-se a formulação de **pedido expresso de intimação pessoal da DPE acerca da data do julgamento, na própria petição inicial ou por meio de petição autônoma.**

Na mesma perspectiva, **objetivando concretizar a mencionada intimação**, solicita-se aos/às colegas que indiquem, no bojo dos seus pedidos, o endereço eletrônico do Núcleo em Brasília (tratando-se de tramitação no STJ e/ou no STF) ou o endereço eletrônico do Núcleo em São Paulo (tratando-se de tramitação no TJSP).

NSITS em Brasília: [rmuneratti@defensoria.sp.def.br](mailto:rmuneratti@defensoria.sp.def.br)  
(cc. [nucleo.brasilia@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.brasilia@defensoria.sp.def.br))

NSITS em São Paulo: [nucleo.tribunais@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.tribunais@defensoria.sp.def.br)

Por fim, o Núcleo informa que no âmbito do STJ houve elogios aos/às Defensores/as Públicos/as que, ao impetrarem Habeas Corpus, criam, na petição inicial, pequenas ementas contendo as informações essenciais do *writ*. Portanto, àqueles/as que ainda não o fazem e tiverem interesse em implementar esse modelo, o Núcleo segue à disposição para prestar apoio.

Cordialmente.

<b>Fis.</b>	30
<b>Rubrica</b>	JHM
<b>CSDP</b>	

**Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores**



## Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

### Comunicado do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Excelentíssimos/as Defensores/as Públicos/as,

Sem prejuízo da continuidade do envio das intimações das pautas de julgamentos dos recursos, o Núcleo comunica que também está à disposição de Vossas Excelências para acompanhar antecipadamente o andamento dos recursos (visando futura sustentação oral).

É dizer, se quando da apresentação dos recursos (ou contrarrazões) já houver a identificação da importância estratégica de futura sustentação oral e/ou de distribuição de memoriais, Vossas Excelências, se assim entenderem, podem, de pronto, enviar um e-mail ao [nucleo.tribunais@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.tribunais@defensoria.sp.def.br) pedindo o acompanhamento do recurso com aquelas finalidades. O mesmo em relação aos recursos com tramitação nos tribunais em Brasília ([nucleo.brasilia@defensoria.sp.def.br](mailto:nucleo.brasilia@defensoria.sp.def.br) e [rmuneratti@defensoria.sp.def.br](mailto:rmuneratti@defensoria.sp.def.br)). Os pedidos, oportunamente, serão analisados pelos integrantes do Núcleo.

Ao enviarem o mencionado e-mail, pede-se, somente, que indiquem no título **"ACOMPANHAMENTO PARA FUTURA SUSTENTAÇÃO ORAL"**, apontando os **dados essenciais do feito** (data do protocolo; nome da parte; número da autuação; Vara de origem; arquivo da petição etc).

O Núcleo acredita que o fluxo ora sugerido – somando-se ao fluxo existente de envio/recebimento das intimações das pautas de julgamento - potencializará a quantidade e a qualidade da atuação da Defensoria Pública nos Tribunais.

Cordialmente

**Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores**



Prezados/as Defensores/as Públicos/as,

A Assessoria Cível da Defensoria Pública-Geral e o Núcleo Especializado de 2ª Instância e Tribunais Superiores transmitem a todos informações atualizadas sobre decisão da Primeira Seção do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, que na quarta-feira (24) **definiu que a suspensão nacional dos processos que discutem o fornecimento, pelo poder público, de medicamentos não incluídos em lista do Sistema Único de Saúde (SUS) não impede os juízes de apreciar demandas consideradas urgentes, a exemplo de pedidos de liminar.**

A seguir, segue a íntegra de publicação do Superior Tribunal de Justiça, disponível originalmente neste link:

*"A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu nesta quarta-feira (24) que a suspensão nacional dos processos que discutem o fornecimento, pelo poder público, de medicamentos não incluídos em lista do Sistema Único de Saúde (SUS) não impede os juízes de apreciar demandas consideradas urgentes, a exemplo de pedidos de liminar. A suspensão dos processos foi determinada em razão da afetação de recurso especial para julgamento como repetitivo (**tema 106**).*

*A decisão do colegiado sobre os casos urgentes foi estabelecida após análise de questão de ordem apresentada pelo relator do recurso representativo da controvérsia, ministro Benedito Gonçalves. No mesmo julgamento, a seção decidiu restringir a tese submetida à apreciação, que passa a ter a seguinte descrição: "Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS."*

#### **Medidas cautelares**

*O ministro Benedito Gonçalves esclareceu que, apesar de o **artigo 1.037**, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015 determinar a suspensão de processos pendentes após a afetação dos recursos repetitivos, o próprio normativo, em seus artigos **314** e **982**, estabelece que o magistrado de primeira ou de segunda instância deve apreciar pedidos de tutela de urgência.*

*Da mesma forma, conforme o código, não há vedação para o cumprimento de medidas cautelares já deferidas.*

"Os recursos repetitivos não foram criados para trancar o julgamento das ações, mas para uniformizar a interpretação de temas controvertidos nos tribunais de todo o país. Por isso, não deve haver a negativa da prestação jurisdicional", esclareceu o ministro.

### **Delimitação**

Em relação à delimitação do tema que será julgado como representativo da controvérsia, a seção destacou que o Supremo Tribunal Federal decidiu julgar, com repercussão geral, os Recursos Extraordinários **566.471** e **657.718**, que discutem o fornecimento de remédios de alto custo não disponíveis em lista do SUS e de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O colegiado também decidiu não incluir na descrição do tema afetado eventuais portarias vigentes que disponham sobre os medicamentos com fornecimento autorizado, já que os atos normativos podem ser modificados pelo poder público.

### **Colírios**

No recurso afetado como representativo da controvérsia, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro manteve sentença que determinou que o Estado do Rio de Janeiro fornecesse três colírios à autora com diagnóstico de glaucoma, que alegou não possuir condições financeiras para adquirir os medicamentos prescritos.

Para o tribunal fluminense, o poder público deve fornecer assistência médica e farmacêutica aos que dela necessitarem, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei 8.080/90. Todavia, para o Estado do Rio de Janeiro, o SUS deve fornecer apenas os medicamentos previstos em atos normativos do Ministério da Saúde".

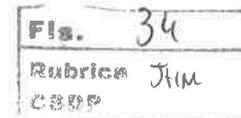
Atenciosamente,

**Assessoria Cível da Defensoria Pública-Geral e Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores**

[Twitter](http://twitter.com/tjspoficial) (<http://twitter.com/tjspoficial>)
 [Facebook](http://www.facebook.com/TJSPoficial) (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)
 [YouTube](http://www.youtube.com/TJSPoficial) (<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)
 [Flickr](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/) ([http://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/sets/](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/))
 [Foursquare](http://www.foursquare.com/tjspoficial) (<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)
 [Instagram](http://www.instagram.com/tjspoficial) (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)
 [Correio](https://correio.tjsp.jus.br/) (<https://correio.tjsp.jus.br/>) |
 [Links](/Links/PublicoInterno) (/Links/PublicoInterno)



**Tribunal de Justiça**<sup>(/)</sup>  
Estado de São Paulo



## A Justiça próxima do cidadão

O que deseja pesquisar?



## NOTÍCIAS

(/Noticias)

### Aberta exposição sobre história e personagens do Tribunal

14/03/2017



Mostra está instalada no  
Palácio da Justiça.

Foi aberta ontem (13) a exposição O Tribunal de Justiça Bandeirante – Sua história, seus personagens, no Salão dos Passos Perdidos do Palácio da Justiça. A mostra traça um panorama histórico do Tribunal, desde sua instalação, em 1874, até os dias de hoje, com ênfase em momentos relevantes e em alguns dos muitos personagens que marcaram época e fizeram parte da construção da Justiça paulista.

Na cerimônia de abertura, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, afirmou que a exposição mostra a importância do Judiciário estadual. "Num momento em que valores, princípios e história são relegados a segundo plano, sinto alegria por estarmos aqui, dentro de um espaço de cidadania, reverenciando personagens que se preocuparam muito com o desenvolvimento do nosso País, com a paz social e com valores que procuramos ainda cultivar todos os dias."

Elaborada pela Secretaria da Presidência, a exposição inclui informações sobre os primeiros dias do Judiciário brasileiro e a evolução da Justiça em São Paulo. Apresenta os vários endereços por onde a sede do TJSP passou até sua

instalação precária, em 1926, num Palácio da Justiça ainda em construção. A mostra também inclui os Tribunais de Alçada, a relação estreita com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), e a Escola Paulista da Magistratura, assim como o envolvimento de integrantes da Corte na Revolução Constitucionalista de 1932. Os visitantes irão encontrar breve histórico e competências dos cargos mais elevados da Administração do Tribunal, ilustrados com biografias dos primeiros magistrados a ocuparem tais cargos e também dos atuais ocupantes.

A secretária da Presidência, Cláudia Braccio Franco Martins, informou que a exposição irá percorrer os principais prédios da Capital e estará presente em todas as Regiões Administrativas Judiciárias (RAJ) neste ano, retornando ao Palácio da Justiça em novembro. "A exposição foi montada para que, vista do fim para o início, os visitantes apreciem aspectos históricos do desenvolvimento do Judiciário paulista; e do início para o fim, conheçam personagens que fizeram e fazem parte dessa história."

Em seguida, o deputado federal Arnaldo Faria de Sá elogiou o resgate de personagens históricos do Judiciário paulista. "A atual gestão do Tribunal é extremamente positiva e tem atuado com liderança em várias frentes, defendendo o serviço público e a cidadania."

Prestigiaram a cerimônia o corregedor-geral da Justiça, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças; o presidente da Seção de Direito Privado, desembargador Luiz Antonio de Godoy; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Fernando da Silva Borges; o ouvidor do Tribunal de Justiça, desembargador Mohamed Amaro; os desembargadores Fernando Antonio Maia da Cunha e Alexandre Alves Lazzarini; o ex-corregedor-geral da Justiça, desembargador Maurício da Costa Carvalho Vidigal; o defensor público coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, João Henrique Imperia Martini, representando o defensor público-geral do Estado de São Paulo; o presidente do Colégio Notarial do Brasil, Paulo Roberto Gaiger Ferreira; o diretor tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Ricardo Toledo Santos Filho, representando o presidente; os juízes assessores da Presidência Ana Paula Sampaio de Queiroz Bandeira Lins e Valdir Ricardo Lima Pompêo Marinho; a artista plástica Cristiane Carbone (cujo quadro que retrata o Palácio da Justiça integra a exposição); o decano da Academia Paulista de Letras, poeta Paulo Bomfim; magistrados, integrantes do Ministério Público, advogados e servidores.

Comunicação Social TJSP – DI (texto) / AC e KS (fotos)

[imprensaj@tjsp.jus.br](mailto:imprensaj@tjsp.jus.br) (<mailto:imprensaj@tjsp.jus.br>)





35  
Márcia JHm  
CSDP

ABERTA EXPOSIÇÃO SOBRE HISTÓRIA E PERSONAGENS DO TRIBUNAL

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campanhas (/doarelegal/doarelegal)

Atendimento à Imprensa (/Imprensa/Imprensa/Atendimento)

Material de Divulgação (/Imprensa/Imprensa/MaterialDivulgacao)

Matérias Especiais (/Imprensa/MateriasEspeciais)

(<https://issuu.com/tjspoficial>)Publicações

**NotíciasTJSP**  
Cadastre-se e receba notícias do TJSP por e-mail

i

i

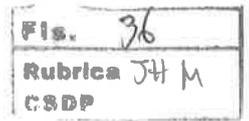
[Cadastrar](#)

Tribunal de Justiça de São Paulo  
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

[Twitter](http://twitter.com/tjspoficial) (<http://twitter.com/tjspoficial>)
 [Facebook](http://www.facebook.com/TJSPoficial) (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)
 [YouTube](http://www.youtube.com/TJSPoficial) (<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)
 [Flickr](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/) ([http://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/sets/](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/))
 [Foursquare](http://www.foursquare.com/tjspoficial) (<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)
 [Instagram](http://www.instagram.com/tjspoficial) (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)
 [Correio](https://correio.tjsp.jus.br/) (<https://correio.tjsp.jus.br/>)
 | [Links/PublicoInterno](/Links/PublicoInterno)



**Tribunal de Justiça**<sup>(/)</sup>  
Estado de São Paulo



## A Justiça próxima do cidadão

O que deseja pesquisar?



## NOTÍCIAS

(/Noticias)

### Denise Retamero toma posse como desembargadora no TJSP

28/03/2017



*Magistrados, amigos e familiares prestigiaram cerimônia.*

"Após 28 anos de carreira, chego ao cargo de desembargadora. É o ápice da carreira, mas não o fim. Ao contrário. Dou início a uma nova jornada. Uma nova fase de muito trabalho para honrar, cada vez mais, o nome do Tribunal de Justiça de São Paulo, em sua incansável luta para outorgar ao jurisdicionado a real, célere e esperada Justiça." As palavras da magistrada Denise Andréa Martins Retamero marcaram seu discurso ([http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id\\_arquivo=80896](http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=80896)) de posse no cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, ocorrida hoje (28), no Salão do Júri do Palácio da Justiça.

Na presença de amigos e familiares, a magistrada prestou juramento, assinou o termo de posse e recebeu o Colar do Mérito Judiciário do presidente da Corte, desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti. Auxiliada pela prima Ana Maria Martins, colocou pela primeira vez a insígnia, conferida aos desembargadores da Corte e a outras personalidades para homenagear seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica.

O desembargador Roberto Caruso Costabile e Solimene saudou ([http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id\\_arquivo=80808](http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=80808)) a mais nova desembargadora em nome do Tribunal

paulista. Destacou sua trajetória de vida, suas realizações profissionais e fez menção especial aos pais da magistrada: Miguel Retamero Filho, já falecido, e Zenaide Martins Retamero, que acompanhou a cerimônia. "Uma longa carreira, começada em 2 de janeiro de 1989, uma vida dedicada à causa da Justiça, e que agora é consagrada pela promoção ao cargo de desembargador deste, que é o mais antigo Tribunal do País."

Roberto Solimene também destacou o trabalho da Corte Bandeirante. "Posso garantir que dentro deste Tribunal pulsam firmes e decididos os corações de gente corajosa que não abrirá jamais mão de valores como decência, imparcialidade e prudência. Estamos todos nós alertas, atentos, para que a Justiça, que é um bem de todos, sempre prevaleça. Custe o que custar."

Antes de encerrar a cerimônia, o presidente Paulo Dimas fez uso da palavra para parabenizar a desembargadora pela posse e pela carreira. "Seu trabalho na Magistratura foi forjado a partir de um sonho, com muita inspiração, suor, lágrimas, mas, principalmente, com o grande ideal de fazer Justiça. Tenho certeza que seu desejo, ao escolher a carreira, era o de ser uma profissional reta, digna, com muita vontade de transformar o Direito em Justiça, inspirada, certamente, pelas lições de vida de seus pais."

Prestigiaram a solenidade o vice-presidente do TJSP, desembargador Ademir de Carvalho Benedito; o corregedor-geral da Justiça de São Paulo, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças; o presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Luiz Antonio de Godoy; o desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, representando a Seção de Direito Criminal do TJSP e o diretor da Escola Paulista da Magistratura; o presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, juiz Sílvio Hiroshi; o defensor público coordenador do Núcleo Especializado em segunda Instância e Tribunais Superiores, João Henrique Imperia Martini, representando o defensor público-geral; o ex-presidente da Seção de Direito Privado do TJSP e ex-diretor da Escola Paulista da Magistratura, desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha; a juíza Flávia Poyares Miranda, representando o presidente da Associação Paulista de Magistrados e o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; o tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Ricardo Toledo Santos Filho, representando o presidente; o chefe da Assessoria Policial Militar do TJSP, coronel PM Sergio Ricardo Moretti; o delegado chefe da Assessoria Policial Civil do TJSP, Fábio Augusto Pinto, representando o delegado-geral; o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo, Andrey Guimarães Duarte; o decano da Academia Paulista de Letras, poeta Paulo Bomfim; desembargadores da 24ª Câmara de Direito Privado, integrada pela desembargadora empossada; demais desembargadores, juízes, promotores, defensores públicos, advogados, servidores, muitos amigos e familiares.

**Currículo** – Denise Andréa Martins Retamero nasceu em São Paulo, em 1964. Formou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – turma de 1985. Ingressou na Magistratura paulista no ano de 1988, como juíza substituta da 2ª Circunscrição Judiciária, com sede em São Bernardo do Campo. Ao longo da carreira, também trabalhou nas comarcas de Bariri, Santa Bárbara D'Oeste e na Capital. Em 2011, assumiu o cargo de juíza substituta em 2º Grau. A posse administrativa como desembargadora do TJSP ocorreu em 22 de fevereiro deste ano.

Mais fotos no Flickr ([https://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/albums/72157681974146195](https://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/albums/72157681974146195)).

Comunicação Social TJSP – CA (texto) / KS (fotos)  
imprensatj@tjsp.jus.br (mailto:imprensatj@tjsp.jus.br)





Fls. 34  
Rubrica JAM  
CSDP

DESEMBARGADORA DENISE RETAMERO É RECEPCIONADA PELO DESEMBARGADOR ROBERTO SOLIMENE

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campanhas (/doarelegal/doarelegal)

Atendimento à Imprensa (/Imprensa/Imprensa/Atendimento)

Material de Divulgação (/Imprensa/Imprensa/MaterialDivulgacao)

Matérias Especiais (/Imprensa/MateriasEspeciais)

(<https://issuu.com/tjspoficial>)Publicações

### NotíciasTJSP

Cadastre-se e receba notícias do TJSP por e-mail

Digite o Nome Completo

Digite o e-mail

Cadastrar

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP



Fls. 38  
Rubrica JHM  
CSDP

SILVIO HIROSHI, FLÁVIA MIRANDA, JOÃO HENRIQUE MARTINI E RICARDO TOLEDO SANTOS FILHO

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

[Campanhas \(/doarelegal/doarelegal\)](#)

[Atendimento à Imprensa \(/Imprensa/Imprensa/Atendimento\)](#)

[Material de Divulgação \(/Imprensa/Imprensa/MaterialDivulgacao\)](#)

[Matérias Especiais \(/Imprensa/MateriasEspeciais\)](#)

<https://issuu.com/tjspoficial>Publicações

### NotíciasTJSP

Cadastre-se e receba notícias do TJSP por e-mail

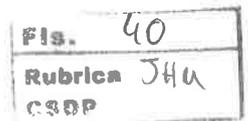
Cadastrar

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

Fls.	39
Rubrica	Jakm
CSDP	

<http://twitter.com/tjspoficial> | <http://www.facebook.com/TJSPoficial> | <http://www.youtube.com/TJSPoficial> | [http://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/sets/](http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/) | <http://www.foursquare.com/tjspoficial> | <http://www.instagram.com/tjspoficial>  
<https://correio.tjsp.jus.br/> | </Links/PublicoInterno>



**Tribunal de Justiça**<sup>(1)</sup>  
Estado de São Paulo

## A Justiça próxima do cidadão

O que deseja pesquisar?



## NOTÍCIAS

(/Notícias)

### Desembargador José Maria Câmara Júnior toma posse no TJSP

30/03/2017



*Solenidade foi realizada no Palácio da Justiça.*

Em cerimônia solene realizada na noite de ontem (29), no Salão do Júri do Palácio da Justiça, o magistrado José Maria Câmara Júnior tomou posse como desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo. Na ocasião, o mais novo membro da Corte assinou o termo de posse, prestou juramento e recebeu o Colar do Mérito Judiciário.

Orador em nome do TJSP, o desembargador Sérgio Rui da Fonseca ([http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id\\_arquivo=80903](http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=80903)) falou sobre a trajetória de José Maria Câmara Júnior que,

em mais de 30 anos de convívio, "professa bondade, paciência, respeito, humildade, humor, disposição para aprender com os mais jovens e os pobres, e, quando necessário, silêncio", afirmou. "O caminho é simples, pacífico, generoso, justo; caminho este que, se for seguido, o mundo reconhecerá para sempre, e Deus abençoará eternamente."

Em seguida, José Maria Câmara Júnior ([http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id\\_arquivo=81052](http://www.tjsp.jus.br/PublicacaoADM/Handlers/FileFetch.ashx?id_arquivo=81052)), emocionado, agradeceu a todos que o ajudaram ao longo

de sua carreira e falou sobre sua experiência de vida. "Muito me honra ser desembargador do nosso TJSP. Sou uma pessoa de sorte porque eu faço há

30 anos e nove meses aquilo que gosto. A Magistratura me deu quase tudo na vida, meus amigos do coração, e experiências que tocaram a minha alma e me tornaram alguém melhor. O juiz deve buscar sempre o seu aperfeiçoamento, não deve se acomodar, pois a sociedade espera muito de nós, principalmente no momento o qual atravessa o nosso País. Devemos fazer o melhor possível para dar o direito a quem tem", declarou.

Ao encerrar a solenidade, o presidente Paulo Dimas parabenizou o desembargador e destacou sua confiança e admiração pelo magistrado. "Tenho certeza que você tem muitos caminhos a percorrer, com uma trajetória brilhante de vida pessoal e profissional, que sempre foi forjada a partir de sonhos e ideais, de muita inspiração, or e lágrimas. Saberá cumprir bem sua missão. Confio e te admiro muito."

Prestigiaram a solenidade o vice-presidente do TJSP, desembargador Ademir de Carvalho Benedito; o corregedor-geral da Justiça, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças; o presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Luiz Antonio de Godoy; o presidente da Seção de Direito Criminal, desembargador Renato de Salles Abreu Filho; o vice-presidente do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, juiz Clovis Santinon, representando o presidente; a defensora pública coordenadora auxiliar do Núcleo Especializado em Segunda Instância e Tribunais Superiores, Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho, representando o defensor público-geral; o ex-presidente da Seção de Direito Privado do TJSP e ex-diretor da Escola Paulista da Magistratura, desembargador Fernando Antonio Maia da Cunha; o ex-vice-presidente do Tribunal de Justiça e ex-corregedor-geral da Justiça de São Paulo, Antonio Carlos Munhoz Soares; o diretor da Escola Paulista da Magistratura, Antonio Carlos Villen; o presidente da Associação Paulista de Magistrados, Oscild de Lima Junior, representando o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; o 1º secretário da Associação dos Advogados de São Paulo, Renato José Cury, representando o presidente; o chefe da Assessoria Policial Militar do TJSP, coronel PM Sergio Ricardo Moretti; o secretário de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo, Lourival Gomes; o decano da Academia Paulista de Letras, poeta Paulo Bomfim; demais desembargadores, juizes, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, autoridades civis e militares, servidores, amigos e familiares.

**Trajatória** – José Maria Câmara Júnior nasceu em 1961, na capital paulista, e se formou pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na turma de 1984. Ingressou na Magistratura em 1986, como juiz substituto da 8ª Circunscrição Judiciária, com sede em Campinas. Nas décadas seguintes atuou nas Comarcas de Ituverava, Avaré, São Caetano do Sul e na Capital. Foi removido ao cargo de juiz substituto em 2º grau em 2011 e promovido a desembargador pelo critério de merecimento em 2017.

Mais fotos no Flickr ([https://www.flickr.com/photos/tjsp\\_oficial/albums/72157680306824400](https://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/albums/72157680306824400)).

Comunicação Social TJSP – VV (texto) / KS (fotos)  
[imprensatj@tjsp.jus.br](mailto:imprensatj@tjsp.jus.br) (mailto:imprensatj@tjsp.jus.br)





Fis.	41
Rubrica	JAM
CSDP	

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR ENTRA NO SALÃO DO JÚRI ACOMPANHADO DO DESEMBARGADOR SÉRGIO RUI DA FONSECA

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campanhas (/doarelegal/doarelegal)

Atendimento à Imprensa (/Imprensa/Imprensa/Atendimento)

Material de Divulgação (/Imprensa/Imprensa/MaterialDivulgacao)

Matérias Especiais (/Imprensa/MateriasEspeciais)

(<https://issuu.com/tjspoficial>)Publicações

### NotíciasTJSP

Cadastre-se e receba notícias do TJSP por e-mail

Cadastrar

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP



Fls. 42  
Rubrica JHM  
CSDP

AUTORIDADES PRESTIGIAM A POSSE

## COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campanhas (/doaregal/doaregal)

Atendimento à Imprensa (/Imprensa/Imprensa/Atendimento)

Material de Divulgação (/Imprensa/Imprensa/MaterialDivulgacao)

Matérias Especiais (/Imprensa/MateriasEspeciais)

(<https://issuu.com/tjspoficial>)Publicações

### NotíciasTJSP

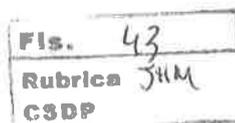
Cadastre-se e receba notícias do TJSP por e-mail

[Cadastrar](#)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

## TJSP acolhe pedido da Defensoria Pública e declara inconstitucionalidade da pena prevista no Código Penal para venda de remédios e cosméticos sem registro



Imprimir Enviar Fechar

Veículo: DPE/SP

Data: 29/6/2017

Após a Defensoria Pública de SP ajuizar uma ação de revisão criminal, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça paulista (TJSP) declarou por unanimidade a inconstitucionalidade da pena prevista no Código Penal – de 10 a 15 anos de reclusão – para quem falsifica ou vende medicamentos ou cosméticos sem registro ou adquiridos de estabelecimento sem licença (entre outras hipóteses).

O Órgão Especial do TJSP acolheu a argumentação da Defensoria e considerou que o preceito secundário do artigo 273, § 1ºB do Código Penal viola o princípio constitucional da proporcionalidade, ao estabelecer uma pena muito elevada em comparação com as previstas para outros crimes mais graves.

O caso teve início com a acusação de um homem por vender e ministrar anabolizantes de procedência ignorada, sem registro da vigilância sanitária e comprados de estabelecimento sem licença. Sem antecedentes criminais, ele foi condenado em março de 2009 a 10 anos de prisão. A pena foi mantida pela 11ª Câmara de Direito Criminal do TJSP e transitou em julgado. Em 2013, quando cumpria a pena, o homem enviou carta ao Supremo Tribunal Federal pedindo o ajuizamento de uma revisão criminal. Por meio do TJSP, o caso chegou em 2014 ao conhecimento da Defensoria Pública de SP, para apresentar as razões da revisão criminal do Judiciário.

A Defensoria Pública argumentou que o dispositivo do Código Penal violava o princípio constitucional da proporcionalidade e pediu a redução da pena a partir de um “ajuste principiológico da norma”. Considerando que o tráfico de drogas atinge o mesmo bem jurídico – a saúde pública –, a Defensoria pediu a aplicação da pena prevista para esse crime (5 a 15 anos de prisão), bem como a redução estabelecida no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 para o chamado “tráfico privilegiado”, caso de réu primário, de bons antecedentes e não dedicado a atividades ou organização criminosas.

Ao analisar o pedido, por maioria de votos o 8º Grupo de Direito Criminal do TJSP suscitou um incidente de inconstitucionalidade, remetendo o caso ao julgamento do Órgão Especial da corte. Caso o dispositivo do Código Penal fosse considerado inconstitucional, o 8º Grupo deferiria o pedido de revisão, aplicando a pena de 2 anos e 6 meses de reclusão.

No entanto, após a arguição de inconstitucionalidade ser enviada à relatoria do Desembargador Xavier de Aquino, verificou-se que o homem condenado pelo crime já havia morrido, ainda em 2014, cinco meses após ser solto em livramento condicional. Isso motivou o Ministério Público a pedir que o incidente não fosse julgado, por perda de seu objeto.

Em sustentação oral realizada último dia 3/5, o Defensor Público João Henrique Imperia Martini, Coordenador do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria, argumentou que, ainda assim, o julgamento deveria ser realizado pois seu resultado poderia atingir inúmeras outras pessoas acusadas do mesmo crime, inclusive casos de venda de cosméticos sem registro.

Ele defendeu perante o Órgão Especial a tese de inconstitucionalidade da pena prevista pelo Código Penal e apontou que o Superior Tribunal de Justiça já tinha decidido nesse sentido em 2015. O Defensor ressaltou, ainda, que crimes muito mais graves têm penas mínimas inferiores, como extorsão mediante sequestro (8 anos), roubo (4 anos), homicídio simples (6 anos), estupro (6 anos), estupro de vulnerável (8 anos) e tráfico de drogas (5 anos).

Fis.	44
Rubrica	SHM

Apesar do voto do Desembargador relator pelo não conhecimento da arguição de inconstitucionalidade, por maioria de votos o Órgão Especial decidiu analisar o caso e, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade do dispositivo questionado.

Com o falecimento do acusado, seu processo criminal restou extinto. Mas a decisão do Órgão Especial do TJSP agora firma importante precedente ao reconhecer a inconstitucionalidade daquela pena prevista pelo Código Penal.

---

 Imprimir  Enviar  Fechar

Boletim de Notícias ConJur: cadastre-se e receba gratuitamente.

Fig. 45  
Rubrica SHM  
CSDP

Login



Apoio

Capa Seções Colunistas Blogs Anuários Anuncie Apoio Cultural

Especial 20 anos Livraria Mais vendidos Boletim Jurídico Cursos Busca de livros



RIGOR EXAGERADO

## TJ-SP revoga pena mínima de 10 anos para quem fornece remédios sem registro

26 de junho de 2017, 10h20

Imprimir

Enviar

0

0

6

Por Felipe Luchete

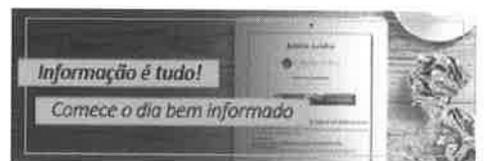
Por violar a garantia da proporcionalidade, é inconstitucional norma que fixa pena mínima maior que a prevista para crimes mais graves. Assim entendeu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nesta quarta-feira (28/6), ao derrubar dispositivo do Código Penal que fixa pena de 10 a 15 anos de prisão para quem falsifica, adultera importa, vende ou distribui medicamentos sem registro, inclusive cosméticos.

A regra está no artigo 273 e foi criada pela [Lei 9.677/1998](#), na mesma época da descoberta de que uma empresa farmacêutica produziu “pílulas de farinha” no lugar de anticoncepcionais. A solução do Congresso foi impor punição dura para novas situações, definindo tais práticas como crime hediondo. O problema, segundo desembargadores do tribunal, é que a norma se aplica até para quem vende xampu adulterado.

O caso levado à corte envolve um dono de academia de musculação condenado a 10 anos de reclusão, em regime fechado, por aplicar anabolizantes dentro do estabelecimento. O processo transitou em julgado, mas a Defensoria Pública pediu revisão criminal em 2014. No ano seguinte, o 8º Grupo de Direito Criminal acabou reduzindo a pena para 2 anos e 6 meses, podendo ser substituída por restritiva de direitos.

O colegiado aplicou, por analogia, norma sobre tráfico de drogas. Além disso, encaminhou ao Órgão Especial a discussão sobre a validade da lei de 1998 — a corte tem poder para fazer o controle difuso de constitucionalidade. O processo entrou na pauta em maio, mas só foi retomado nesta quarta.

Em sustentação oral, o defensor público João Henrique Imperia Martini declarou que o artigo 273 exagera ao estabelecer os 10 anos como piso, quando crimes mais graves têm penas menores: ele citou roubo a mão armada (5 anos e 4 meses), homicídio simples (6 anos), estupro (6 anos), estupro de vulnerável (8 anos) e extorsão mediante sequestro (8 anos), por exemplo.



### LEIA TAMBÉM

#### PRODUTOS IMPORTADOS

Vender anabolizante com rótulo estrangeiro é crime contra a saúde

#### PUNIÇÃO DESPROPORCIONAL

Crime de falsificação de remédios é tema controverso no TRF-3

#### ATIPICIDADE DA CONDUTA

Só há crime de venda ilegal de remédio se substância for proibida

#### PÍLULA DE FARINHA

Schering é condenada a pagar R\$ 60 mil por pílula de farinha

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[RSS Feed](#)



Martini, que coordena o Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores da Defensoria, disse que não pedia a descriminalização de condutas irregulares e medicamentos, mas uma adequação do que “talvez” seja o dispositivo “mais desproporcional” do Código Penal. A correção da norma, segundo ele, não afasta a necessidade de se analisar a lesividade da conduta de cada caso concreto.

O Ministério Público de São Paulo assinou parecer contra o pedido, considerando grave a conduta do acusado no fornecimento de anabolizantes. Para a Procuradoria-Geral de Justiça, o Poder Judiciário não poderia afastar o dispositivo questionado, sob pena de invadir a competência do Legislativo. Já a Defensoria respondeu que o controle de constitucionalidade é aplicado em todos os tribunais.

### Morte do réu

Uma controvérsia jurídica envolvia o julgamento do tema: o relator, desembargador Xavier de Aquino, afirmou a princípio que o caso não deveria ser julgado porque o réu morreu em 2014, ficando extinta a punibilidade. A Defensoria alegou que a constitucionalidade do dispositivo deveria ser analisada mesmo assim, pois interessa a vários processos sobre o mesmo assunto.

A maioria da corte seguiu esse entendimento e, no mérito, Aquino afirmou que o legislador fixou punições “absurdas”, em desacordo com a periculosidade dos agentes. O desembargador Márcio Bartoli também declarou que não faz sentido prender por dez anos quem adultera xampus. Segundo o desembargador Moacir Peres, a lei tem como resultado o “furor” gerado pela história das pílulas de farinha. O acórdão ainda não foi publicado.

Em 2015, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça já havia definido como “exagero” a conduta inscrita no artigo 273, § 1º-B, do Código Penal. Para o colegiado, “a indispensabilidade do dano concreto à saúde do pretense usuário do produto evidencia ainda mais a falta de harmonia entre o delito e a pena abstratamente cominada (...) se comparado, por exemplo, com o crime de tráfico ilícito de drogas – notoriamente mais grave”. Por analogia, os ministros aplicaram no caso concreto o tráfico (AI no HC 13.363/PR).

*\* Texto atualizado às 11h do dia 29/6/2017 para acréscimo de informação.*

[Topo da página](#)

[Imprimir](#) [Enviar](#) 0 0 6

Felipe Luchete é repórter da revista **Consultor Jurídico**.

Revista **Consultor Jurídico**, 29 de junho de 2017, 10h20

[Anuncie na Revista Eletrônica Consultor Jurídico](#)

Links patrocinados por laboola

### Mini rastreador surpreende bandidos

RastreR

### Ela não tinha nada, agora é a mãe mais rica de São Paulo. Veja como!

Negócio em 21 Dias